



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 00.001/2016-CP**

***OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FÚNEBRE E DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.***

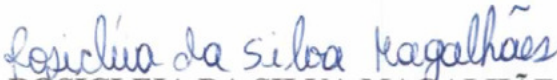


Aos 13 (treze) dias do mês de abril do Ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, DAVIR DE OLIVEIRA AGUIAR - Membro e IRLANETE MOREIRA SAMPAIO - Membro, para que fossem analisados os documentos de habilitação das empresas: **S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: N° 05.896.694/0001-00; **JAIRO ROBERTO CRUZ DE ALMEIDA - ME (ATUAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS)**, CNPJ: N° 11.186.594/0001-93, **JUAÇABA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: N° 10.898.924/0001-00, **HBM CONSTRUÇÕES, LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: N° 11.727.364/0001-94, **HORLAN BRITO BERTOLDO - ME**, CNPJ: N° 04.011.796/0001-39, **E. C. PRODUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: N° 17.746.954/0001-40, **M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: N° 10.599.088/0001-63, **COLINAS, CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELE-ME**, CNPJ: N° 17.555.669/0001-42 e **J.J. PRODUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: N° 18.866.411/0001-20 referente a Concorrência Pública N° 00.001/2016-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FÚNEBRE E DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**. Após uma análise minuciosa dos Documentos de Habilitação esta comissão chega ao seguinte Julgamento: **EMPRESAS HABILITADAS: S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, JUAÇABA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E HBM CONSTRUÇÕES, LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS: M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** por descumprir o subitem 3.5.1 do Edital, haja vista o atestado apresentado pela empresa ser de apenas um ônibus e um veículo e pelo curto período de apenas três dias, não sendo compatível com os serviços objeto dessa licitação a qual demanda da empresa experiência para locação e gerenciamento de uma frota bem superior a experiência ora apresentada pela empresa. O subitem 3.5.1 do edital apresenta a seguinte redação "Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA, que a licitante tenha prestado ou esteja prestando a contento, serviços da mesma natureza e compatíveis com as características iguais ou superiores ao objeto desta licitação". Situação essa não atendida pela empresa **M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; COLINAS, CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELE-ME**, por descumprir o subitem 3.5.1 do Edital, haja vista o atestado apresentado pela empresa ser incompatível com a experiência necessária para a execução dos serviços objeto dessa licitação, a qual demanda da



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



empresa experiência para locação e gerenciamento de uma frota bem superior a experiência apresentada pela mesma, a qual apresentou o atestado de um serviço realizado em curto prazo de tempo e com a quantidade bem inferiores de veículo, na realidade veículos esse desconhecidos, haja vista o contrato apresentado junto com atestado não especificar quais veículos foram locados, no entanto pode se observar que o serviço foi executado em pouco tempo e pelo baixo valor da contratação comprova-se que o atestado não guarda características iguais ou superiores ao objeto desta licitação descumprindo assim o subitem 3.5.1 do edital; **E. C. PRODUÇÕES LTDA – ME**, por descumprir o subitem 3.4.2 do Edital, não apresentando índice de liquidez geral; **HORLAN BRITO BERTOLDO – ME**, por descumprir o subitem 3.5.1 do Edital, apresentando atestado com natureza diferente do objeto licitado, a empresa apresentou atestado de promoção de eventos alusivos a confraternização de servidores da Saúde do Município de Martinópolis/CE, serviço totalmente diferente do objeto licitado; **J.J. PRODUÇÕES LTDA – ME**, por descumprir o subitem 3.5.1 apresentando atestado não registrado no CRA, também não apresentou garantia da proposta, descumprindo o subitem 3.4.4 e por apresentar declarações assinadas por representante sem poderes legais para representar a empresa, descumprindo assim as exigidas no subitem 3.5.3; 3.5.4; 3.5.5; 3.6.1 e 3.6.2 e **JAIRO ROBERTO CRUZ DE ALMEIDA – ME**, por descumprir o subitem 3.4.3 não apresentando a Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial e descumpriu os subitens 3.5.3; 3.5.4 e 3.5.5 não apresentando as declarações exigidas nesses subitens. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse resultado no Diário do Nordeste, para eventuais recursos, em atendimento ao art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação	
 RÓSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES Presidente	
 DAVIR DE OLIVEIRA AGUIAR Membro	 IRLANETE MOREIRA SAMPAIO Membro